

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002797-07.2007.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente.....: CAMPAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA.

Executado.....: DANIELLA KRULEWSKI ANTONIO e MARCOS ANTONIO.

1ª PRAÇA.....: **15 DE OUTUBRO DE 2024, às 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **29 DE OUTUBRO DE 2024, às 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.

Bem(ns).....: **IMÓVEL:** Um terreno rural, com a área de 15,00 (quinze) Alqueires paulistas, partes dos lotes 676, 677 e 678, do núcleo Rio da Bufadeira, neste Município e Comarca de Faxinal, Estado do Paraná; com as seguintes divisas: “Partindo de um marco de peroba, cravado à esquerda do córrego que lhe serve de divisa, deixou-se o mesmo e confrontando com o restante do lote 678, de Maria Boaventura de Oliveira, mediu-se 385,40 metros, rumo de NE 58°07’ deste marco de canella, pela estrada, confrontando com o lote acima referido, mediu-se 155,00 metros, rumo de SE 34°28’ daí, confrontando com o lote nº 677, de Geraldo Gonçalves de Oliveira, mediu-se 246,43 metros rumo de SE 56°06’ idem, idem, mediu-se 217,62 metros, rumo de SE 56°10’ daí, confrontando com o lote nº 676, mediu-se 215,86 metros rumo de SE 56°07’ daí, confrontando com o restante dos lotes nºs 676 e 678, mediu-se 620,39 metros, rumo de SO 57°56’ deste marco cravado a esquerda do córrego água acima referido, seguiu-se por ele acima até o ponto de partida, e em linha reta mediu-se 780,00 metros”. **Matricula nº. 3.056 do Registro de Imóveis de Faxinal/PR.**

Depósito.....: Em mãos do(a) Depositário(a) Público (seq. 1.18).

Valor da Avaliação: R\$ 1.202.000,00 (um milhão, duzentos e dois mil reais) em 06/02/2023 (seq.442.2).

Valor da Dívida: R\$ 590.472,72 (quinhentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) em agosto/2023 (seq. 484.3).

ÔNUS.....: Constante na Matricula nº 3.056 na data de 14/08/2024 (seq. 484.2): **1) Hipoteca:** hipoteca cedular de 3º grau em favor de Campagro Insumos Agrícolas Ltda (R.29); **2) Proprietários:** Marcio Rodrigo Cantoni e Karina de Oliveira Cantoni (R.30); **3) Premonitória dos presentes autos (Av.31); 4) Penhora e Reavaliação:** autos nº 0000653-15.2014.5.09.0073 de carta precatória dos autos nº 6674/2010 da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis (R.32 e R.34); **5) Penhora:** autos nº 0000954-59.2014.5.09.0073 da 2ª Vara do Trabalho de Recife/PE (R.33); **6) Penhora:** autos nº 0010364-10.2015.5.09.0073 da Vara do Trabalho de Ivaiporã (R.35); **7) Indisponibilidade:** autos nº 00133908120178160014 da 2ª Vara Cível de Londrina/PR (Av.37); **8) Indisponibilidade:** autos nº 10018281420165020441 da 1ª Vara do Trabalho de Santos/SP (GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL – GAEPP) (Av.38); **9) Indisponibilidade:** autos nº 00002764220155090127 da Vara do Trabalho de Cornélio Procópio/PR (Av.39); **10) Indisponibilidade:** autos nº 00000298720165100001 da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF(Av.40); **11) Indisponibilidade:** autos nº 00007153620115050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA(Av.41); **12) Indisponibilidade:** autos nº 00014438220145210002 da 2ª Vara do Trabalho de Natal/RN (Av.42); **13) Indisponibilidade:** autos nº 00005243620185090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (Av.43); **14) Indisponibilidade:** autos nº 00007356020175190009 da 9ª Vara do Trabalho de Maceió/AL (Av.44); **15) Indisponibilidade:** autos nº 10010977720175020313 da 3ª Vara do Trabalho de Guarulhos/SP (Av.45); **16) Indisponibilidade:** autos nº 00586952520168160014 da 8ª Vara Cível de Londrina/PR (Av.46); **17) Indisponibilidade:** autos nº 00421532920168160014 da 6ª Vara Cível de Londrina (Av.47); **18) Indisponibilidade:** autos nº 00015481320165130002 da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB (Av.48); **19) Indisponibilidade:** autos nº 0001669782016513002 – não consta Vara (Av.49); **20) Indisponibilidade:** autos nº 00014173520165130003 da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB (Av.50); **21) Indisponibilidade:** autos nº 00109288020165150042 da 2ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP (Av.51); **22) Indisponibilidade:** autos nº 00015481320165130002 da 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB (Av.52); **23) Indisponibilidade:** autos nº 00191097820168160014 da 4ª Vara Cível de Londrina/PR (Av.53); **24) Indisponibilidade:** autos nº 00192298720178160014 da 7ª Vara Cível de Londrina/PR (Av.54); **25) Indisponibilidade:** autos nº 50118607720184047001 da 7ª Vara Federal de Londrina/PR (Av.55); **26) Indisponibilidade:** autos nº 10076956720168260344 da 3ª Vara do Trabalho de Marília/SP (Av.56); **27) Indisponibilidade:** autos nº 00010818120165090863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (Av.57); **28) Indisponibilidade:** autos nº 00010074320165210006 da 6ª Vara do Trabalho de Natal/RN(Av.58); **29) Indisponibilidade:** autos nº 00066744520105120014 da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC (Av.59); **30) Indisponibilidade:** autos nº 0001006582016521006 da 6ª Vara do Trabalho de Natal/RN (Av.60); **31) Indisponibilidade:** autos nº 00007153620115050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA (Av.61); **32) Indisponibilidade:** autos nº 00010172020105040023 da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS (Av.62); **33)**



Indisponibilidade: autos nº 00107713120165150132 da Assessoria de Execução II de São José dos Campos/SP (Av.63); **34) Indisponibilidade:** autos nº 095062014872090008 da 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR (Av.64); **35) Indisponibilidade:** autos nº 0001837712016513002 da 5ª Circunscrição Judiciária de João Pessoa/PB (Av.65); **36) Indisponibilidade:** autos nº 00000327620205090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR (Av.66); **37) Indisponibilidade:** autos nº 00017049020135090010 da 10ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR (Av.67); **38) Indisponibilidade:** autos nº 10076956720168260344 da 3ª Vara Cível de Marília/SP (Av.68); **39) Indisponibilidade:** autos nº 000751619420168160014 da 1ª Vara do Cível de Londrina (Av.69); **40) Indisponibilidade:** autos nº 00086221020208160014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR (Av.70).

CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

INTIMACÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) DANIELLA KRULEWSKI ANTONIO e MARCOS ANTONIO, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como os terceiros interessados: KARINA CARRARO DE OLIVEIRA e MARCIO RODRIGO CANTONI eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, *(Dejair Palma - Escrivão)*, que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

